**MOÇÃO N.º /2020**

 **Moção de Apoio ao Poder Executivo para regulamentação da lei 13.896/19, de 30 de outubro de 2019 para que os exames relacionados ao diagnóstico de neoplasia maligna sejam realizados no prazo de 30(trinta) dias, no caso em que especifica.**

Senhor Presidente,

A vereadora **Dalva Berto** e o vereador **Israel Scupenaro ,** **requerem** nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhada a presente **Moção de Apoio** ao **Prefeito Municipal**, Dr. Orestes Previtale Júnior, para que empenhe esforços para regulamentação da lei 13.896/19, conhecida como lei dos 30 dias.

**Justificativa:**

A Lei 13.896/2019, conhecida como lei dos 30 dias, que estabelece que os exames necessários para a confirmação do diagnóstico de câncer sejam realizados no SUS em até 30 dias.

Em outras palavras, com a nova lei o período entre a suspeita de câncer, confirmação do diagnóstico e início de tratamento pelo SUS, não pode ultrapassar 90 dias.

O câncer de mama, por exemplo quando descoberto em seu estágio inicial apresenta 95% de chance de cura, permitindo á paciente

ter melhor qualidade de vida e um tratamento mais eficiente com, menor necessidade de recursos, procedimentos e número de horas de atendimento nos serviços de saúde. A demora no acesso ao diagnóstico e tratamento faz com que, segundo a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a mulher passe por uma mastectomia (remoção total da mama) em 70% dos casos de câncer de mama diagnosticada no país.Ainda, dados da Fundação Oncocentro de São Paulo apontam que a taxa de sobrevivência cinco anos após o diagnóstico aumenta de 30% quando a doença é diagnosticada no estágio IV, para 82% quando é diagnosticada no estágio II.

 Diante do exposto, solicitamos aos nobres Edis a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, e que seja enviado ofício ao Exmo Sr Prefeito Orestes Previtale Junior.

 Valinhos, 19 de outubro de 2020.

 **Dalva Berto Israel Scupenaro**

Vereadora MDB Vereador MDB